



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

**I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 036/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 067/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) ALAMBRADOS PARA QUADRAS SINTÉTICAS EM LOCAIS DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GALVÃO SC**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALVÃO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Sete de Setembro n. 548, centro, na cidade de Galvão - SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.902/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ADMIR EDI DALLA CORT**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Galvão - SC, na Avenida Sete de Setembro, bairro centro, portador do CPF nº 585.XXX.XXX-53 e do RG nº 1.XXX.XX9, denominado para este instrumento contratual, denominados simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: BORSATTI E RONCONI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. das Castanheiras, nº 81, Bairro Araucaria park, na cidade de Vitorino PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.520-000, representada neste ato pelo Sócio-Gerente, Sr. **EZEQUIEL OZÉIAS RONCONI**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Vitorino PR, portador do CPF nº 049.XXX.XXX-41 e RG 4.XXX.XX5, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADO**, tem justo e contratado para entrega do itens licitado, conforme as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e demais normas pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.2 Fica alterada a cláusula **PRIMEIRA – DO OBJETO** do Contrato 036/2023, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação: fica reajustado 3,70 % sobre o valor unitario do contrato de R\$ 88,90 (oitenta e oito reais e noventa centavos) para o valor de R\$ 92,18 (noventa e dois reais e dezoito centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 Fica alterada a cláusula **SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** do Contrato 036/2023, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação: "3.2 A vigência do contrato decorrente desta licitação será a partir do dia 13 de agosto de 2024 até 14 de agosto de 2025, podendo sempre ser aditivado por conveniência e interesse da administração, sempre pôr Termo Aditivo."



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE GALVÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Galvão-SC, 05 de agosto de 2024.

**ADMIR EDI DALLA CORT**

Prefeito Municipal

**PATRICIA MALICHESKI**

Engenheira Civil/Fiscal

**BORSATTI E RONCONI LTDA**

**EZEQUIEL OZÉIAS RONCONI**

Assessoria Jurídica.

**Evandro Fernandes Andre** OAB/SC n. 29.159 \_\_\_\_\_

Testemunhas:

1. Roberval Dalla Cort. CPF 025.XXX.XXX-01 - \_\_\_\_\_

2. Ana Claudia B. F. da Luz CPF 854.XXX.XXX - 49 \_\_\_\_\_